TSE reforça vitória do 'Diário' e rejeita recurso de Regina Maura

NA JUSTICA ELEITORAL

Regina Maura recorre até a última instância contra jornalismo do Diário - e perde todas

O Tribunal Superior Eleitoral negou o recurso interposto por Regina Maura Zetone, candidata à vice-prefeita de São Caetano (PSD), contra o Diário. Ex-secretária de Saúde argumentava que o veículo havia descontextualizado informações sobre audiência judicial sobre o fechamento da Fundação Anne Sullivan à qual ela fora convocada. A terceira instância, assim como as duas primeiras, sentenciou: jornalismo.

TSE reforça vitória do 'Diário' e rejeita recurso de Regina Maura

Candidata à vice-prefeita na chapa encabeçada por Tite Campanella, ex-secretária de Saúde questionou reportagem e perdeu na Justiça

NATASHA WERNECK

Em mais uma vitória judi-cial do **Diário**, o TSE (Tribunal Superior Eleitoral) negou o recurso interposto por Regi-na Maura Zetone (PSD), candidata à vice-prefeita de São Caetano na chapa de Tite Campanella (PL). A decisão reforça o entendimento das instâncias anteriores de que o jornal agiu dentro dos limites da legalidade ao publicar reportagem que narrava a participação da ex-secretária de Saúde em uma audiência sobre o fechamento da Fundação Anne Sullivan.

A instituição, que atendia crianças e jovens com deficiência, foi extinta durante a gestão do prefeito José Auricchio Júnior (PSD), do qual Regina era secretária de Saúde. A exchefe da pasta questionou a re-portagem do **Diário** que relatava sua participação em uma audiência judicial na qual prestou depoimento sobre o fechamento da Anne Sullivan, A matéria abordou o impacto da decisão de encerramento da fundação e explicou que pais de alunos que eram atendidos pela instituição move-



REGINA MAURA, Sofreu novo revés em batalha com o 'Diário'

ram ações judiciais para tentar reverter o fechamento.

À Justiça, Regina alegou que a reportagem publicada pelo **Diário** foi descontextualizada. No entanto, a Justiça Eleitoral, em diferentes instâncias, entendeu que o conteúdo publicado foi baseado em fatos de interesse público e que o jornal não ultrapassou

os limites da liberdade de imprensa. Tanto o TRE-SP (Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo) quanto o TSE, por meio de decisão unânime, rejeitaram o pedido, consolidando a vitória do **Diário**.

Na decisão do TSE, o relator do processo, ministro Floriano de Azevedo Marques, afirmou que não havia qualque pudesse ser classificado como calunioso, difamatório ou injurioso. Marques destacou que o **Diário** apenas cum-priu seu papel jornalístico ao relatar fatos que, embora possam causar desconforto a figuras públicas, são de grande in teresse da comunidade local.

Além disso, a Procuradoria Regional Eleitoral já havia emitido parecer em favor do Diário, destacando que a re-portagem não teve intenção de macular a honra objetiva

ou subjetiva da candidata. "A leitura da peça jornalística evidencia-se no sentido de que a candidata à vice-prefeitura exercia, à época, o cargo de secretária de Saúde, razão pela qual a matéria solicitava que ela prestasse esclarecimentos à população. Dessa forma, não há que se falar em conteúdo ofensivo ou sabidamente inverídico, mas sim de exposição de fatos que pertencem ao debate político da municipali-

dade", afirmou o relator. A defesa do **Diário**, repre sentada pela advogada Viviane Regina de Almeida, comemorou a decisão do TSE, destacando a importância da liberdade de imprensa no contexto demo-crático. "Não se pode perder de vista a necessidade do respeito e garantia dos princípios da intervenção mínima e da preponderân-cia da liberdade de expres-

são", afirmou a advogada.

"À imprensa deve ser garantido o papel que a sociedade lhe impõe e que o jorna-lismo responsável exerce com competência: o de informar com seriedade e impar cialidade. Fato reconhecido nas decisões exaradas, prevalecendo o interesse público, a liberdade de expressão e de imprensa", completou.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Política/Regional/Nacional Pagina: Capa + página 4